



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Ano 2020, Número 153

Divulgação: segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Publicação: quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Desembargador Jefferson Fernandes da Silva
Presidente
Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Secretaria Judiciária

Fone/Fax: (95) 2121-7047
publicacao@tre-rr.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA	1
Atos da Presidência	1
Portarias	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	2
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	2
DIRETORIA GERAL	2
SECRETARIA JUDICIÁRIA	2
Diversos	2
Diversos	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
ZONAS ELEITORAIS	4

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portaria - 186 - AssJurPRES

SEI/TRE-RR - 0554793 - Portaria

Portaria Nº 186/2020

Dispõe sobre o horário de funcionamento e a jornada de trabalho a ser observado no período de 26 de setembro a 18 de dezembro de 2020, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 4º, §1º, da Portaria n.º 288/2019, desta Presidência;

CONSIDERANDO o aumento do volume de trabalho inerente à realização das Eleições 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais aos sábados, domingos e feriados, entre 26 de setembro agosto e 18 de dezembro, conforme estabelecido na Emenda Constitucional n.º 107/2020, combinado com o art. 16 da Lei Complementar n.º 64/90;

CONSIDERANDO que Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais deverão permanecer em funcionamento até às 19 (dezenove) horas do horário local, nos termos do art. 78, §1º, da Resolução TSE n.º 23.609/2019;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento Administrativo SEI n.º 0001938-43.2020.6.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º No período compreendido entre 26 de setembro a 18 de dezembro de 2018, a Secretaria do Tribunal e as Zonas Eleitorais funcionarão ininterruptamente em dias úteis, sábados, domingos e feriados, das 08 (oito) às 19 (dezenove) horas.

§1.º Permanecerão em funcionamento obrigatoriamente até às 19 (dezenove) horas:

I - as Zonas Eleitorais;

II - a Secretaria Judiciária;

III - a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§2º. O horário de funcionamento da Presidência, Corregedoria e Ouvidoria será fixado pelo respectivo magistrado.

Art. 2.º A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais será de 7 (sete) horas ininterruptas, observadas as situações previstas em lei especial, cabendo ao titular da unidade promover o revezamento entre os servidores, observados o horário e a jornada fixados nesta portaria.

Art. 3.º O serviço extraordinário na Secretaria e nas Zonas Eleitorais será organizado em escala e requerido previamente à Diretoria-Geral, obedecidos os requisitos previstos em norma específica.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Fernandes da Silva, Presidente**, em 10/08/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0554793** e o código CRC **32885624**.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Diversos**

Resolução - 429 - SJ

SEI/TRE-RR - 0554244 - Resolução

Resolução Nº 429/2020

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Segurança no âmbito da Justiça Eleitoral de Roraima e dá outras providências.